



ST 017/2020

Brasília-DF, 24 de junho de 2020

Ref.: Pregão Eletrônico nº 25/2020

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

STEEL ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 24.916.496/0001-06, endereço SCIA Q. 14 Conjunto 2 lote 20 - Cidade do Automóvel, Brasília - DF, 71250-110, vem por meio deste, solicitar a ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO 25/2020 DO HFA, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de engenharia, compreendendo a instalação de 5.000kWp, composta por 2 (duas) Unidades, no Hospital das Forças Armadas, conectada à rede da CEB (ON GRID), com elaboração de projetos executivos, arquitetônico da obra, ferramental e todos os equipamentos, cujos fatos passam-se a expor:

Ao analisarmos o edital do pregão eletrônico 25/2020 do Hospital das Forças Armadas, data máxima vênica, verifica-se falhas em relação a sua elaboração. Abaixo elencadas:

Embora a Administração tenha reconhecida a possibilidade da subcontratação, como forma de ampliar a competição, fato este louvável, diga-se de passagem, tem-se que a contratação em um único item, a preço total global, leva o contratado a bitributação, o que é vedado pela legislação, pois o obriga a fazer um faturamento em face ao principal, que por sua vez será obrigado a faturar, na totalidade, o HFA.

Assim sendo, o mais racional seria fazer o certame em dois itens, ou seja:

- item 1 - instalações elétricas e;
- item 2 - instalações de infraestrutura metálica.

Com duas adjudicações e dois empenhos, evitando, consigo, a bitributação, e conseqüentemente, o menor custo para a administração, tirando do ordenador de despesas a responsabilização pelo dano ao erário.



Neste sentido, o gestor público deve evitar as práticas lesivas ao patrimônio público, buscando, desta forma, a fórmula mais econômica para a Administração Pública.

Pugna-se, assim, pela racionalização da subcontratação e a consequente divisão do certame em dois itens, com duas adjudicações e dois empenhos distintos, conforme enfatizado nas linhas anteriores.

Ante o exposto, requer-se a correção das incoerências contidas no edital do pregão eletrônico 25/2020 do HFA, nos termos acima mencionados.

Gustavo de Faria Franco
STEEL ENGENHARIA LTDA
24.916.496/0001-06